



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 912R\$ 30.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 905R\$ 20.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023. 2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 929R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1047 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 539R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza